



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.269, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.986
=====

Dispõe sobre a admissão de menores
no serviço público municipal.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e -
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica autorizada a admissão de menores pa
ra funções de natureza operacional, compatíveis com sua faixa -
etária.

§ 1º. - As admissões de que trata este artigo serão -
feitas exclusivamente, dentre menores carentes, a serem lotados-
nos vários órgãos da Prefeitura Municipal, do Estado, da União ,
autarquias e instituições beneficentes, todos localizados no mu-
nicípio.

§ 2º. - O salário do menor admitido será corresponde
nte a metade do salário mínimo vigente e entregue ao responsável-
legal do menor.

Artigo 2º. - Os menores admitidos não poderão, em qual
quer hipótese, serem afastados dos órgãos que lhes foram designa-
dos, sem autorização.

Artigo 3º. - Fica o Fundo Social de Solidariedade do-
Município de Uchoa responsável pela seleção e indicação dos meno
res para serem admitidos de acordo com esta lei.

Artigo 4º. - O treinamento e orientação dos menores -
admitidos fica sob a responsabilidade do Fundo Social de Solida-
riedade do Município de Uchoa.

Artigo 5º. - As despesas com a execução desta Lei cor
rerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementa-
das se necessário.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas se necessário.

Miguel José Chaddad



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela ~~Imprensa local.~~

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA